



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA MODELO XCMG/GR1803BR.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de manter os veículos e máquinas pesadas em perfeito estado de conservação, para a utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Considerando que foi realizada a aquisição de 01 (uma) motoniveladora, nova (0 hora), ano de fabricação 2020, modelo XCMG/GR1803BR, com referência ao pregão 35/2020.

Considerando que para fazer jus as garantias de qualidade contra defeitos mecânicos, pelo prazo previsto de 12 (doze) meses, previstas no contrato de aquisição, se faz necessário realizar as revisões quando os equipamentos mencionados atingem determinada quantidade de horas registradas em seus Horímetros, conforme especificação de cada equipamento. Contudo, os equipamentos atingiram a quantidade de horas trabalhadas conforme apresentadas abaixo:

a) Motoniveladora modelo XCMG/GR1803BR – 750 Horas trabalhadas.

Antes da realização da revisão o equipamento apresentou uma rachadura no diferencial, a peça avariada terá a troca coberta pela garantia de fábrica, só ficará a cargo do Município a despesa referente ao óleo lubrificante utilizado.

O Município terá que levar a Máquina até a oficina autorizada em Cascavel, para que a manutenção e o conserto seja realizado, por este motivo o valor do deslocamento anteriormente solicitado pela empresa no orçamento 3130 de 12/07/2021 não será mais necessário.

A presente solicitação tem como fundamento a contratação de empresa para realizar revisão (troca de óleo e filtros necessários), conforme especificação abaixo:

LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO XCMG/GR1803BR

ITEM	Unid.	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Unit.	Valor total
01	PC	Kit filtro de ar externo – GR1803BR	01	645,00	645,00
02	PC	Filtro separador de água sem copo	01	430,00	430,00
03	PC	Filtro de Combustível separador com sensor	01	475,00	475,00
04	PC	Filtro de combustível	01	425,00	425,00
05	PC	Filtro lubrificante motor	01	375,00	375,00
06	PC	Filtro de ar Secundário / interno – GR 1803 BR	12	360,00	360,00
07	LT	Óleo IPI Brutus AP 15W40	24	29,00	696,00
08	LT	Óleo de transmissão 433/434	20	35,00	700,00
09	LT	Óleo Ipirgerol GL5 80W90	100	40,00	4.000,00



10	HORA	Mão de obra para revisão de máquina	05	245,00	1.225,00
				TOTAL	9.331,00

O objetivo principal é a manutenção necessária do equipamento público evitando que o mesmo seja depreciado de forma incorreta provocando desuso e praticar o zelo pelo Patrimônio Público Municipal.

Os serviços deverão ser realizados dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica, devendo seguir padrões da ABNT.

O prestador dos serviços deverá, além de realizar reparos e as manutenções devidas, deverá fornecer o material necessário, devendo executar a manutenção de forma global. Deverá possuir funcionários treinados e equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

As formas de execução do objeto, inclusive a garantia dos serviços, estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

4. RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a Inexigibilidade de licitação:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância de R\$ 9.331,00 (Nove mil trezentos e trinta e um reais), distribuídos da seguinte forma;



LOTE 01 – MOTONIVELADORA MODELO XCMG/GR1803BR

ITEM	Unid.	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor Unit.	Valor total
01	PC	Kit filtro de ar externo – GR1803BR	01	645,00	645,00
02	PC	Filtro separador de água sem copo	01	430,00	430,00
03	PC	Filtro de Combustível separador com sensor	01	475,00	475,00
04	PC	Filtro de combustível	01	425,00	425,00
05	PC	Filtro lubrificante motor	01	375,00	375,00
06	PC	Filtro de ar Secundário / interno – GR 1803 BR	12	360,00	360,00
07	LT	Óleo IPI Brutus AP 15W40	24	29,00	696,00
08	LT	Óleo de transmissão 433/434	20	35,00	700,00
09	LT	Óleo Ipirgerol GL5 80W90	100	40,00	4.000,00
10	HORA	Mão de obra para revisão de máquina	05	245,00	1.225,00
				TOTAL	9.331,00

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto há vários anos, é declarada pela XCMC como representante da marca e assistência técnica autorizada de equipamentos e peças para todo o Estado do Paraná. O objeto social contempla as atividades de “Comércio Atacadista de peças, acessórios e Máquinas Pesadas e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores”. Os objetos sociais descritos apontam experiência no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

A manutenção se trata de revisão periódica para fins de garantia, sendo a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI autorizada pela XCMC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como assistência técnica, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.30.00;
- b) 05.01.26.782.0006.2.014.000.3.3.90.39.00.

10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 30 (trinta) dias, após conformação do recebimento da ordem de serviço.

11. PARTE INTEGRANTE



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

- a) Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal